

Gestão 2022-2024

Procurador-Geral de Justiça
Alexandre Magno Benites de Lacerda
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Jurídico
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa
Nilza Gomes da Silva
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Institucional
Paulo César Zeni
Corregedor-Geral do Ministério Público
Silvio Cesar Maluf
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Helton Fonseca Bernardes
Ouvidor do Ministério Público
Renzo Siufi
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça
Camila Augusta Calarge Doreto
Secretária-Geral do MPMS
Bianka Karina Barros da Costa

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça <i>Sérgio Luiz Morelli</i>	Procurador de Justiça <i>Aroldo José de Lima</i>
Procurador de Justiça <i>Mauri Valentim Ricciotti</i>	Procurador de Justiça <i>Adhemar Mombrum de Carvalho Neto</i>
Procurador de Justiça <i>Hudson Shiguer Kinashi</i>	Procurador de Justiça <i>Gerardo Eriberto de Moraes</i>
Procurador de Justiça <i>Olavo Monteiro Mascarenhas</i>	Procurador de Justiça <i>Luis Alberto Safrainer</i>
Procuradora de Justiça <i>Irma Vieira de Santana e Anzoategui</i>	Procuradora de Justiça <i>Sara Francisco Silva</i>
Procuradora de Justiça <i>Nilza Gomes da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya</i>
Procurador de Justiça <i>Silvio Cesar Maluf</i>	Procuradora de Justiça <i>Mara Cristiane Crisóstomo Bravo</i>
Procurador de Justiça <i>Antonio Siufi Neto</i>	Procurador de Justiça <i>Helton Fonseca Bernardes</i>
Procurador de Justiça <i>Evaldo Borges Rodrigues da Costa</i>	Procurador de Justiça <i>Paulo Cezar dos Passos</i>
Procuradora de Justiça <i>Marigô Regina Bittar Bezerra</i>	Procurador de Justiça <i>Rodrigo Jacobina Stephanini</i>
Procurador de Justiça <i>Belmires Soles Ribeiro</i>	Procurador de Justiça <i>Silasneiton Gonçalves</i>
Procurador de Justiça <i>Humberto de Matos Brittes</i>	Procurador de Justiça <i>Sérgio Fernando Raimundo Harfouche</i>
Procurador de Justiça <i>João Albino Cardoso Filho</i>	Procuradora de Justiça <i>Ana Lara Camargo de Castro</i>
Procuradora de Justiça <i>Lucienne Reis D'Avila</i>	Procurador de Justiça <i>André Antônio Camargo Lorenzoni</i>
Procuradora de Justiça <i>Ariadne de Fátima Cantú da Silva</i>	Procuradora de Justiça <i>Filomena Aparecida Depolito Fluminhan</i>
Procurador de Justiça <i>Francisco Neves Júnior</i>	Procurador de Justiça <i>Rogério Augusto Calabria de Araujo</i>
Procurador de Justiça <i>Edgar Roberto Lemos de Miranda</i>	Procuradora de Justiça <i>Vera Aparecida Cardoso Bogalho Frost Vieira</i>
Procurador de Justiça <i>Marcos Antonio Martins Sottoriva</i>	Procurador de Justiça <i>Marcos Fernandes Sisti</i>
Procuradora de Justiça <i>Esther Sousa de Oliveira</i>	

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª à 6ª feira, das 12 às 19 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais

(67) 3318-2091 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão

e dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência

(67) 3357-2449 e-mail: caodh@mpms.mp.br



PROCURADORIA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 4847/2022-PGJ, DE 29.9.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar a servidora Adriana Cristina Dias Gomes Spagnol, ocupante do cargo efetivo de Técnica II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, para, sem prejuízo de suas funções, responder pelo Departamento de Material e Patrimônio nos períodos de 5 a 7.10.2022, 13.10 a 11.11.2022 e 16 a 18.11.2022 e no dia 21.11.2022, em razão de afastamento da titular, Renata Caroline Pereira de Macedo.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4875/2022-PGJ, DE 30.9.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar o servidor Fernando da Costa Rocha, ocupante do cargo efetivo de Técnico II, símbolo MPTE-202, lotado nas Promotorias de Justiça de Campo Grande e designado para prestar serviços na 3ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 19ª Promotoria de Justiça da referida Comarca no período de 13 a 21.10.2022, em razão de afastamento da servidora Lenice Mie Joboji, Técnica II.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4876/2022-PGJ, DE 30.9.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar o servidor Giovani Augusto Filgueiras Ferra, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo MPAS-206, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, em exercício no Grupo Especial de Combate à Corrupção, Gecoc, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 29ª Promotoria de Justiça de Campo Grande no período de 13 a 21.10.2022, em razão de afastamento da servidora Isabela Castro Almeida, Assessora Jurídica.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4877/2022-PGJ, DE 30.9.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso V, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Designar a servidora Janaina Bárbara dos Santos Oliveira, ocupante do cargo efetivo de Técnica II, símbolo MPTE-202, do Quadro de Servidores do Ministério Público Estadual, lotada nas Promotorias de Justiça de Campo Grande e designada para prestar serviços na 7ª Promotoria de Justiça, para, sem prejuízo de suas funções, prestar serviços à 1ª Promotoria de Justiça da referida Comarca nos dias 22 e 23.9.2022 e no período de 26.9 a 7.10.2022, em razão de afastamento do servidor Rony Pedroso Vasques, Técnico I.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 4650/2022-PGJ, DE 16.9.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias regulamentares ao servidor Felipe Andrade Yazbek, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem usufruídas nos períodos de 28.9 a 7.10.2022 e de 9 a 18.1.2023, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 1º a 10.11.2022, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, e do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4802/2022-PGJ, DE 27.9.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Sílvia Maria Olívia Ghinozzi por meio da Portaria nº e-844/2021-PGJ, de 28.7.2021, que seriam usufruídas no período de 28.9 a 7.10.2022, a serem usufruídas no período de 7 a 16.12.2022, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4803/2022-PGJ, DE 27.9.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 9.9.2022, as férias da servidora Juliana Santos Amaral concedidas por meio da Portaria nº e-401/2022-PGJ, de 28.4.2022, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas no período de 26.9 a 4.10.2022.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4863/2022-PGJ, DE 30.9.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar as férias concedidas ao servidor Tsutomu Matsunaga por meio da Portaria nº e-953/2022-PGJ, de 8.8.2022, que seriam usufruídas no período de 28.9 a 7.10.2022, a serem usufruídas no período de 13 a 22.10.2022, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA Nº 4866/2022-PGJ, DE 30.9.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº e-373/2022-PGJ, de 20.4.2022, que concedeu férias à servidora Terezinha de Jesus Nantes Ferreira, de forma que, onde consta “de 8 a 17.9.2022 e de 13 a 22.10.2022”, passe a constar “16 a 25.1.2023 e de 11 a 20.9.2023”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4867/2022-PGJ, DE 30.9.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº e-238/2022-PGJ, de 11.3.2022, com redação dada pela Portaria nº e-1088/2022-PGJ, de 16.9.2022, que concedeu férias à servidora Raissa Bernardino Campos, de forma que, onde consta “de 3 a 12.10.2022”, passe a constar “de 3 a 12.11.2022”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4870/2022-PGJ, DE 30.9.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas ao servidor Rodrigo Ribeiro Mota por meio da Portaria nº e-378/2022-PGJ, de 26.4.2022, com redação dada pela Portaria nº e-817/2022-PGJ, de 7.7.2022, que seriam usufruídas no período de 20 a 28.7.2022, a serem usufruídas no período de 8 a 16.12.2022, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA Nº 4872/2022-PGJ, DE 30.9.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Suspender as férias concedidas à servidora Nathalia Santa Catharina Poester por meio da Portaria nº e-107/2022-PGJ, de 4.2.2022, com a redação dada pela Portaria nº 3951/2022-PGJ, de 4.8.2022, que seriam usufruídas no período de 8 a 17.9.2022, a serem usufruídas no período de 23.2 a 4.3.2023, em razão de necessidade de serviço, nos termos do artigo 10, inciso VIII, da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**PORTARIA N° 4873/2022-PGJ, DE 30.9.2022**

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Interromper, por necessidade de serviço, a partir de 12.9.2022, as férias da servidora Renata Gomes Carpes concedidas por meio da Portaria nº e-368/2022-PGJ, de 20.4.2022, nos termos do artigo 11 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, a serem usufruídas no período de 13 a 18.3.2023.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA N° 4900/2022-PGJ, DE 3.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Alterar a Portaria nº 1272/2022-PGJ, de 23.3.2022, que concedeu férias à servidora Vanessa Yasmin Taira Agnelli, de forma que, onde consta: “a serem usufruídas nos períodos de (...) e 16.11 a 5.12.2022”, passe a constar: “a serem usufruídas nos períodos de (...) e 3 a 12.11.2022, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 10 a 19.1.2023”, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

PORTARIA N° e-1127/2022/PGJ, DE 4.10.2022

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º, inciso VI, da Resolução nº 12/2020-PGJ, de 5.5.2020,

R E S O L V E :

Conceder férias à servidora Daniela Cristina Junqueira Nelli Willmer, referentes ao período aquisitivo 2018/2019, a serem usufruídas nos períodos de 28.11 a 17.12.2022, bem como a conversão de um terço das férias em abono pecuniário no período de 18 a 27.11.2024, nos termos dos artigos 1º, 4º, 14 e 15 da Resolução nº 28/2018-PGJ, de 23.11.2018, do artigo 123 da Lei nº 1.102, de 10.10.1990, com a nova redação dada pela Lei nº 2.964, de 23.12.2004, e, ainda, dos artigos 22, inciso III, e 29-A da Lei nº 4.134, de 6.12.2011, com redação dada pela Lei nº 4.972, de 29.12.2016.

NILZA GOMES DA SILVA

Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa

**COORDENADORIA DE LICITAÇÕES****AVISO DE DECISÃO DE RECURSO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/PGJ/2022****PROCESSO Nº 09.2022.00001497-6****UASG 453860**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados que na licitação **Pregão Eletrônico nº 17/PGJ/2022** (Processo nº 09.2022.00001497-6), por decisão da Secretária-Geral do Ministério Público Estadual, o recurso interposto pela licitante **BERTON RECICLAGEM E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA.** foi conhecido e, no mérito, julgado **procedente**.

Campo Grande, 03 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/PGJ/2022****PROCESSO Nº 09.2022.00001463-2****UASG - 453860**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados que na licitação **Pregão Eletrônico nº 18/PGJ/2022** (Processo nº 09.2022.00001463-2), por decisão da Secretária-Geral do Ministério Público Estadual, o recurso interposto pela licitante **NOVA LINEA SOLUCOES CONSTRUTIVAS EIRELI** foi conhecido e, no mérito, teve seu **provimento negado**.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/PGJ/2022****PROCESSO Nº 09.2021.00006170-0****UASG - 453860**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL / Procuradoria-Geral de Justiça comunica aos interessados que na licitação **Pregão Eletrônico nº 11/PGJ/2022** (Processo nº 09.2021.00006170-0), por decisão da Secretária-Geral do Ministério Público Estadual, o recurso interposto pela licitante **RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA TREINAMENTOS,CONSULTORIAS E PROJETOS** foi conhecido e, no mérito, julgado **procedente**.

Campo Grande, 03 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa



EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 09.2021.00006792-6

Interessada: Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados Ltda

Riquel Comercial e Distribuidora de Manufaturados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.543.707/0001-56, fica intimada da aplicação da sanção de **advertência**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09.2021.00006792-6 (Pregão Eletrônico nº 1/PGJ/2022). A interessada poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da Decisão supra, contados da publicação deste extrato (art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93). Esclarece-se, por fim, que os autos nº 09.2021.00006792-6 encontram-se à disposição para vistas da empresa ou do procurador devidamente constituído, na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2145, no horário de expediente das 12h às 19h, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 09.2021.00006792-6

Interessada: Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda

Sports Emporio, Papelaria e Informatica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.596.082/0001-47, fica intimada da aplicação da sanção de **impedimento de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 4 (quatro) meses**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09.2021.00006792-6 (Pregão Eletrônico nº 1/PGJ/2022). A interessada poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da Decisão supra, contados da publicação deste extrato (art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93). Esclarece-se, por fim, que os autos nº 09.2021.00006792-6 encontram-se à disposição para vistas da empresa ou do procurador devidamente constituído, na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2145, no horário de expediente das 12h às 19h, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 09.2021.00006792-6

Interessada: Supera Atacado de Artigos de Papelaria Ltda

Supera Atacado de Artigos de Papelaria Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.365.700/0001-90, fica intimada da aplicação da sanção de **advertência**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09.2021.00006792-6 (Pregão Eletrônico nº 1/PGJ/2022). A interessada poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da Decisão supra, contados da publicação deste extrato (art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93). Esclarece-se, por fim, que os autos nº 09.2021.00006792-6 encontram-se à disposição para vistas da empresa ou do procurador devidamente constituído, na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2145, no horário de expediente das 12h às 19h, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa



EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 09.2021.00006792-6

Interessada: Tatiane Cecilia Braz 04243496633

Tatiane Cecilia Braz 04243496633, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.714.883/0001-62, fica intimada da aplicação da sanção de **advertência**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09.2021.00006792-6 (Pregão Eletrônico nº 1/PGJ/2022). A interessada poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da Decisão supra, contados da publicação deste extrato (art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93). Esclarece-se, por fim, que os autos nº 09.2021.00006792-6 encontram-se à disposição para vistas da empresa ou do procurador devidamente constituído, na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2145, no horário de expediente das 12h às 19h, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 09.2021.00006792-6

Interessada: Guilherme Duarte de Amorim

Guilherme Duarte de Amorim, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 45.175.426/0001-14, fica intimada da aplicação da sanção de **advertência**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09.2021.00006792-6 (Pregão Eletrônico nº 1/PGJ/2022). A interessada poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da Decisão supra, contados da publicação deste extrato (art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93). Esclarece-se, por fim, que os autos nº 09.2021.00006792-6 encontram-se à disposição para vistas da empresa ou do procurador devidamente constituído, na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2145, no horário de expediente das 12h às 19h, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 09.2021.00006792-6

Interessada: Limalves Comercio e Papelaria Eireli

Limalves Comercio e Papelaria Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.199.910/0001-27, fica intimada da aplicação da sanção de **impedimento de licitar e contratar com o Estado de Mato Grosso do Sul**, **pelo prazo de 4 (quatro) meses**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09.2021.00006792-6 (Pregão Eletrônico nº 1/PGJ/2022). A interessada poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da Decisão supra, contados da publicação deste extrato (art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93). Esclarece-se, por fim, que os autos nº 09.2021.00006792-6 encontram-se à disposição para vistas da empresa ou do procurador devidamente constituído, na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2145, no horário de expediente das 12h às 19h, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA

Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS

Ordenadora de Despesa



EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 09.2021.00006792-6

Interessada: Grafica e Editora Luar Eireli

Grafica e Editora Luar Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.788.205/0001-20, fica intimada da aplicação da sanção de **impedimento de licitar com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 6 (seis) meses**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09.2021.00006792-6 (Pregão Eletrônico nº 1/PGJ/2022). A interessada poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da Decisão supra, contados da publicação deste extrato (art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93). Esclarece-se, por fim, que os autos nº 09.2021.00006792-6 encontram-se à disposição para vistas da empresa ou do procurador devidamente constituído, na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2145, no horário de expediente das 12h às 19h, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 09.2021.00006792-6

Interessada: Multicom Comercio Varejista de Suprimentos Ltda

Multicom Comercio Varejista de Suprimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.855.864/0001-98, fica intimada da aplicação da sanção de **impedimento de licitar com o Estado de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 4 (quatro) meses**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09.2021.00006792-6 (Pregão Eletrônico nº 1/PGJ/2022). A interessada poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da Decisão supra, contados da publicação deste extrato (art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93). Esclarece-se, por fim, que os autos nº 09.2021.00006792-6 encontram-se à disposição para vistas da empresa ou do procurador devidamente constituído, na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2145, no horário de expediente das 12h às 19h, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa

EXTRATO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo nº 09.2021.00006792-6

Interessada: Nacional Comercio de Embalagens Eireli

Nacional Comercio de Embalagens Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 02.741.293/0001-93, fica intimada da aplicação da sanção de **advertência**, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo nº 09.2021.00006792-6 (Pregão Eletrônico nº 1/PGJ/2022). A interessada poderá recorrer no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face da Decisão supra, contados da publicação deste extrato (art. 109, inciso I, alínea “f”, da Lei nº 8.666/93). Esclarece-se, por fim, que os autos nº 09.2021.00006792-6 encontram-se à disposição para vistas da empresa ou do procurador devidamente constituído, na Coordenadoria de Licitações da Procuradoria-Geral de Justiça, situada na Rua Presidente Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Bairro Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, telefone (67) 3318-2145, no horário de expediente das 12h às 19h, **pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

BIANKA KARINA BARROS DA COSTA
Promotora de Justiça e Secretária-Geral do MP/MS
Ordenadora de Despesa

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À CARTA-CONTRATO Nº 108/PGJ/2022**

Processo: 09.2022.00001561-0

Partes:

1- **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, representado por sua Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Administrativa, **Nilza Gomes da Silva**;

2- **OBRATIVA LOJA DA CONSTRUÇÃO EIRELI**, representada por **Juliana Rozin Barbosa**.

Procedimento licitatório: Dispensa.

Amparo legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b” e §1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Objeto: Acréscimo da importância de R\$ 695,36 (seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) ao valor mensal estimado da Carta-Contrato nº 108/PGJ/2022, referente ao fornecimento de cimento Portland CPII, tipo comum, saco de 50kg (cinquenta quilos), ABNT-NBR 11578, com data de fabricação igual ou inferior a 30 (trinta) dias, para atender às necessidades do Departamento de Engenharia/PGJ

Valor estimado mensal: R\$ 2.040,36 (dois mil e quarenta reais e trinta e seis centavos).

Vigência: 30.09.2022 a 31.12.2022.

Data de assinatura: 30 de setembro de 2022.

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA**COMARCAS DE ENTRÂNCIA ESPECIAL****CAMPO GRANDE****PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N. 09.2022.00009802-3****PORTARIA 0018/2022/32PJ/CGR**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da 32ª Promotoria de Justiça de Saúde Pública, no uso das atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 005/CPJ/2012, de 13 de setembro de 2012, autorizou a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil;

CONSIDERANDO que a Resolução supracitada, aduz em seu art. 3º, II que “os órgãos de execução do Ministério Público poderão instaurar procedimentos administrativos, no âmbito de sua atuação extraprocessual, nos seguintes casos: [...] II - execução e acompanhamento de projetos ou programas afetos à atribuição das Promotorias de Justiça ou Procuradorias de Justiça”;

CONSIDERANDO que o acesso das gestantes e recém-nascidos a atendimento digno e de qualidade no decorrer da gestação, parto, puerpério e período neonatal são direitos inalienáveis da cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 715, de 4 de abril de 2022 do Ministério da Saúde, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami);

CONSIDERANDO que a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami), instituída no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), consiste em assegurar: I - à mulher o direito ao planejamento familiar, ao acolhimento e ao acesso ao cuidado seguro, de qualidade e humanizado, no pré-natal, na gravidez, na perda gestacional, no parto e no puerpério; e II - ao recém-nascido e à criança o direito ao nascimento seguro, ao crescimento e ao desenvolvimento saudável. Parágrafo



único. A Rami será coordenada, no âmbito do Ministério da Saúde, pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde (Saps/MS);"

CONSIDERANDO que os princípios da Rami objetivam: a proteção e garantia dos direitos humanos; II - o respeito à diversidade cultural, étnica e racial; III - a promoção da equidade; IV - a participação e mobilização social; V - a integralidade da assistência; e VI - a garantia ao Planejamento familiar e sexualidade responsável (art. 3º da Portaria GM 715/2022);"

CONSIDERANDO que as diretrizes da Rami visam a: I - atenção segura, de qualidade e humanizada; II - atenção multiprofissional, com enfoque nas necessidades da mulher; III - garantia de acesso às ações do planejamento familiar e sexualidade responsável; IV - compatibilização das atividades das redes de atenção à saúde materna e infantil em desenvolvimento nos municípios, nos estados e no Distrito Federal; V - acesso aos diferentes níveis de complexidade da assistência materna e neonatal; VI - formação e qualificação de recursos humanos para a atenção materna e infantil; VII - implantação de mecanismos de regulação, fiscalização, controle, monitoramento e avaliação da assistência materna e infantil; VIII - práticas de gestão e de atenção baseadas nas melhores evidências científicas disponíveis; e IX - fomento ao vínculo familiar nos cuidados do recém-nascido e da criança (art. 4º);"

CONSIDERANDO que objetivos da Rami competem em: I - implementar modelo de atenção à saúde seguro, de qualidade e humanizado, com foco no planejamento familiar, na gravidez, no pré-natal, no nascimento, na perda gestacional, no puerpério e no cuidado do recém-nascido e da criança, promovendo o crescimento e desenvolvimento saudáveis; II - garantir a integralidade do cuidado no pré-natal, na gravidez, na perda gestacional, no parto e, no puerpério, bem como ao recém-nascido e à criança, com foco na resolutividade da atenção primária e da atenção ambulatorial especializada e hospitalar; e III - reduzir a morbimortalidade materna e infantil. Parágrafo único. A Rami deve ser fortalecida e qualificada a partir dos elementos e diretrizes da Rede de Atenção à Saúde (RAS) e das diretrizes do Planejamento Regional Integrado (PRI) (art. 5º);"

CONSIDERANDO que a Rami é constituída pelos seguintes componentes: I - Componente I - Atenção Primária à Saúde (APS); II - Componente II - Atenção Ambulatorial Especializada (AAE); III - Componente III - Atenção Hospitalar (AH); IV - Componente IV - Sistemas de Apoio; V - Componente V - Sistemas Logísticos; e VI - Componente VI - Sistema de Governança (art. 6º);"

CONSIDERANDO que a Rami deverá ser implementada, em todo o território nacional e de forma tripartite, pela União, estados, Distrito Federal e municípios, respeitados os critérios epidemiológicos, como taxa de mortalidade materna e infantil, densidade populacional e a oferta de serviços (art. 13º);

CONSIDERANDO que para implementação da Rede, os municípios deverão instituir grupo condutor macrorregional e os estados, grupo condutor estadual: § 1º O grupo condutor macrorregional terá as seguintes atribuições: I - avaliar o funcionamento das regiões quanto a capacidade instalada, densidade tecnológica e necessidade de serviços para organização e pactuação dos fluxos assistenciais da Rami; II - elaborar plano de ação macrorregional, que contemple os componentes da Rami, com ênfase na articulação e na proposição de ações que envolvam o complexo regulador; e III - apoiar o monitoramento e a avaliação das ações estabelecidas no plano macrorregional (art. 14º);

CONSIDERANDO o § 2º da citada Portaria que dispõe que o grupo condutor estadual terá as seguintes atribuições: I - avaliar os planos de ação macrorregionais; II - contribuir para a efetivação dos acordos macrorregionais e intra-estaduais, e apoiar a articulação e pactuação de acordos interestaduais, nos casos em que a organização macrorregional da Rami envolva mais de um estado; III - apoiar a elaboração e a organização da linha de cuidado materna e infantil, e acompanhar sua implementação e funcionamento; IV - apoiar o monitoramento e a avaliação da implementação da Rami, no âmbito estadual; e V - colaborar com a Câmara Técnica Assessora para a organização, o monitoramento e a avaliação da Rami, no âmbito nacional;"

CONSIDERANDO que o plano de ação macrorregional é documento orientador para implementação, financiamento, monitoramento e avaliação da Rami, e deverá ser elaborado observado o modelo do plano disponível no sítio do Ministério da Saúde. Parágrafo único. O plano de ação macrorregional deverá ser aprovado na CIB, e deve atender alguns requisitos elencados no art. 15º da respectiva Portaria;



CONSIDERANDO que tramita nesta 32ª Promotoria de Justiça, o Procedimento Administrativo n. 09.2019.00001766-5, que tem como objeto apurar a efetiva implantação da Rede Cegonha no âmbito de Campo Grande;

CONSIDERANDO que a Rede de Atenção Materno Infantil (RAMI) é uma atualização da proposta da Rede Cegonha, ambas com objetivo de reduzir a Mortalidade Materna e Infantil no país, e está normatizada em duas Portarias: 795 e 2.228 do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a fundamental intervenção desta 32ª Promotoria de Justiça da Saúde Pública, em face da necessidade de acompanhar e fiscalizar a efetiva implementação da Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami) que substitui a Rede Cegonha;

INSTAURO o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, tendo como:

REQUERENTE: 32ª Promotoria de Justiça de Saúde Pública.

OBJETO: Acompanhar a efetiva implementação da Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami) em Campo Grande.

Para tanto, nos termos da Resolução nº 015/2007-PGJ, nomeio para secretariar os trabalhos o servidor Carlos Alberto Arguelho, Técnico I, independentemente de compromisso, determino o cumprimento das seguintes PROVIDÊNCIAS:

I) Registre e autue o competente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, juntamente com os documentos que o instruem;

II) JUNTE-SE aos autos a Portaria GM/MS Nº 715, de 4 de abril de 2022 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017 para instituir a Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami) e a Portaria GM/MS nº 2.228, de 1º de julho de 2022 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a habilitação e o financiamento da Rede de Atenção Materna e Infantil (RAMI), bem como proceda à extração de cópias dos documentos de fls. 328-335, 336-337, 394-395 que encontram-se juntados nos autos do PA n. 09.2019.00001766-5 e junte-se ao presente PA;

III) Expeça-se ofício à SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, instruído com cópia da presente Portaria:

1. Encaminhando cópia da Portaria para conhecimento acerca da instauração do presente Procedimento Administrativo.

2. Informando-as que o andamento do referido Procedimento Administrativo poderá ser acompanhado, caso assim tenha interesse, pelo portal do Ministério Público de Mato Grosso do Sul (link: <http://consultaprocedimento.mpms.mp.br/consulta/saj/processo>).

3. Informando que eventuais sugestões, por estas Instituições, sobre as diretrizes da Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami) em Campo Grande poderão ser encaminhadas a esta 32ª Promotoria de Justiça, devendo o encaminhamento fazer referência ao presente Procedimento Administrativo.

4. Solicitando que, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, informe em que fase se encontra, atualmente, a implementação da Rede de Atenção Materna e Infantil (Rami) em Campo Grande.

IV) Vinda a resposta, junte-a imediatamente aos autos;

V) Após, retorne os autos conclusos para análise e ulterior deliberação.

Campo Grande, 30 de setembro de 2022.

DANIELLA COSTA DA SILVA

32ª Promotoria de Justiça

**COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA****COXIM****EDITAL Nº 0042/2022/02PJ/CXM**

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, CEP: 79.400-000, na cidade de Coxim-MS.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000888-5

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Antonio João Ferreira Neto

Assunto: Apurar o desmatamento de 0,33 hectares, sem autorização ambiental, ocorrido na Fazenda São Bento, de propriedade de Antonio João Ferreria Neto, conforme Laudo Técnico n. 289/22/NUGEO.

Coxim/MS, 29 de setembro de 2022.

VICTOR LEONARDO DE MIRANDA TAVEIRA

Promotor de Justiça em substituição

EDITAL Nº 0043/2022/02PJ/CXM

A 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coxim/MS torna pública a instauração do Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Avenida Márcio Lima Nantes nº 105, Vila São Salvador, CEP 79.400-000, na cidade de Coxim-MS.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000880-8

Requerente: Ministério Público Estadual.

Requerido: Andre Luiz dos Santos.

Assunto: Apurar o desmatamento em Área de Preservação Permanente, na Fazenda Morro Vermelho, em Coxim, de propriedade de Andre Luiz dos Santos.

Coxim/MS, 28 de setembro de 2022

VICTOR LEONARDO DE MIRANDA TAVEIRA

Promotor de Justiça em substituição

NIOAQUE**EDITAL Nº 0006/2022/PJ/NOQ**

A 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nioaque/MS torna pública a instauração de Inquérito Civil, que está à disposição de quem possa interessar na Rua Coronel Juvêncio, nº 262, Centro, CEP: 79220-000, Nioaque/MS- Telefone: (67) 3236-1679.

Inquérito Civil nº 06.2022.00000905-1

Requerente: Ministério Público Estadual

Requeridos: Clarice de Oliveira Melo; Aparecida de Oliveira Melo de Almeida; Carlos Silveira de Almeida; Silvana de Oliveira Melo Ferri; Cezar Ferri; Miguel Augusto de Jesus Melo; Débora Gomes Melo; Liliam Marchioli Melo.

Assunto: “Apurar regularidade jurídico-ambiental da supressão de 1,37 hectares de vegetação nativa, na Fazenda Alvorada I, em Nioaque/MS, sem autorização da autoridade ambiental competente, conforme Relatório de Fiscalização Ambiental nº 21/2ºGPMA/4ºCIA/BPMA/2022.”

Nioaque/MS, 8 de setembro de 2022.

MARIANA SLEIMAN GOMES

Promotora de Justiça